



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 080/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Dá-se denominação ao Posto de Saúde do Setor Sul de Augusto Bernardes Curado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á a partir da vigência desta lei, o posto de saúde o Setor Sul – n.º 1711, com sede própria, **Augusto Bernardes Curado**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para a fiel execução desta lei.

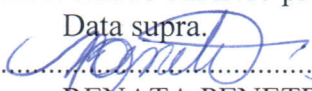
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 002/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 001/2007, de 27/05/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 080/07 de 01/06/2007 que *“Dá-se denominação ao Posto de Saúde do Setor Sul de Augusto Bernardes Curado e dá outras providências.*

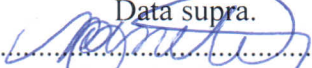
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2007.


~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação